

**CONSELHO DIRETOR**

**ATA DA REUNIÃO nº: 019/2016/RCDrO**

**DATA:** 25/10/2016  
**LOCAL:** SEDE DA AGEPAR  
**INÍCIO:** 15h00  
**TÉRMINO:** 17h40

**DIRETORES:** CEZAR SILVESTRI, JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES, NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES, JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN, MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE.

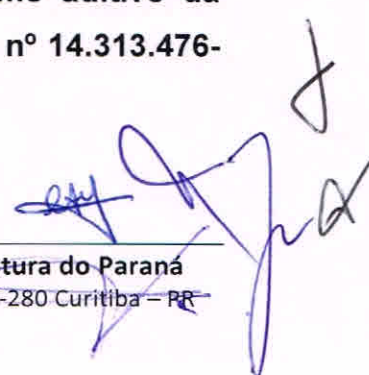
**CONVIDADOS:** ANTONIO CARLOS CABRAL DE QUEIROZ, WILSON JUSTUS SOARES, NEWTON MERLIN DE CAMARGO, WILSON KUSTER FILHO, GISELLE DE ANDRADE COLLE, TIAGO LUIZ GLOWASKI.

**PAUTA:** I – DELIBERAÇÃO REFERENTE REVISÃO PERIÓDICA DO FLUXO DE CAIXA MARGINAL - ECONORTE (protocolo nº 14.181.014-6);

II – DELIBERAÇÃO ACERCA DE SOLICITAÇÃO DA FEPASC PARA MEDIAÇÃO DA AGEPAR NA CONTRATAÇÃO DE NOVA EMPRESA DE AUDITORIA PARA A FINALIZAÇÃO DE APURAÇÃO DE HAVERES, TENDO EM VISTA FUTURA DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES AO SETOR;

III – OUTROS ASSUNTOS:

- a) Solicitação do TCE referente ao 4º termo aditivo da Concessionária Ecocataratas (protocolo nº 14.313.476-8);
- b) Denúncia Ecovia - Ouvidoria;
- c) Regulação Saneamento;



- d) **Contratação consultoria;**
- e) **Indenização TABA e REDRAM.**

**RELATO:** I – **DELIBERAÇÃO REFERENTE REVISÃO PERIÓDICA DO FLUXO DE CAIXA MARGINAL - ECONORTE (protocolo nº 14.181.014-6)**

**RELATOR:** NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES – Diretor de Regulação Econômica e Financeira.

Foi informado que em análise ao protocolado constatou-se não haver a validação do tráfego real contido nas planilhas anexadas no respectivo protocolo, sendo oportuno solicitar ao DER/PR que proceda à referida validação correspondente ao tráfego real adotado.

O protocolo será restituído ao Poder Concedente para que seja saneado.

**II – DELIBERAÇÃO ACERCA DE SOLICITAÇÃO DA FEPASC PARA MEDIAÇÃO DA AGEPAR NA CONTRATAÇÃO DE NOVA EMPRESA DE AUDITORIA PARA A FINALIZAÇÃO DE APURAÇÃO DE HAVERES, TENDO EM VISTA FUTURA DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES AO SETOR (protocolo nº 14.149.080-0):**

Pedido vistas ao protocolo citado na reunião do Conselho Diretor ocorrida em 11/10/2016, o Diretor Jurídico MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE esclarece que em análise ao assunto e, mediante parecer nº 063/2016 de lavra da Gerência Jurídica, entende que que o DER/PR e a FEPASC devem escolher uma empresa de auditoria para que seja realizado o cálculo da indenização do investimento, e essa empresa deverá

prestar o serviço de maneira a atender os critérios mencionados no artigo 42, § 4º, da Lei nº 8.987/95, ou seja, a empresa a ser contratada deverá apontar os dados de que necessita para dar cumprimento ao disposto no artigo da Lei mencionada, de modo a se cumprir exatamente os termos da decisão proferida na Ação de nº 0001370-68.2014.8.16.0004.

Com a aprovação dos demais membros do Conselho Diretor, o processo será restituído ao Poder Concedente.

### III – OUTROS ASSUNTOS:

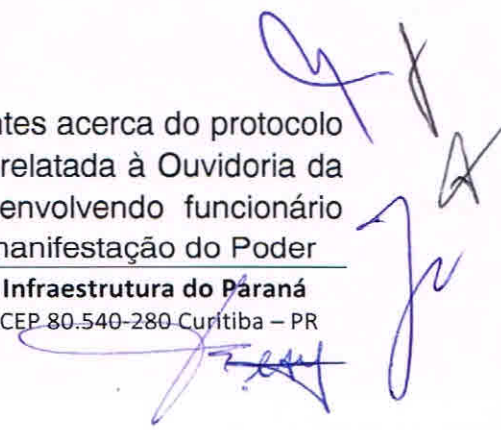
**a) Solicitação do TCE referente ao 4º termo aditivo da Concessionária Ecocataratas (protocolo nº 14.313.476-8):**

Dada ciência aos presentes do protocolo supra referenciado em que através do ofício interno nº 132/16-2ª ICE, a Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná solicita esclarecimentos e cópias documentais que relaciona, referentes a proposta de aditivo ao Lote 3 – Ecocataratas.

Ficou decidido que o atendimento será realizado com a colaboração de todos os presentes e a elaboração do documento será conduzido pela Gerência Jurídica, à semelhança do adotado em casos similares e posteriormente encaminhado ao solicitante.

**b) Denúncia Ecovia - Ouvidoria:**

Foi levado ao conhecimento dos presentes acerca do protocolo nº 13.934.836-2 que trata de denúncia relatada à Ouvidoria da Agepar pela senhora Lana Lorraine envolvendo funcionário relacionado com a Ecovia e, que após manifestação do Poder



Concedente esclarecendo que tramita inquérito policial na 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá, autoridade policial competente à apuração de eventuais ilícitos penais. Decidido que o protocolado ficará sobrestado junto a Ouvidoria da Agência, até competente decisão policial.

**c) Regulação Saneamento:**

Os Diretores Maurício Eduardo Sá de Ferrante e José Alfredo Gomes Stratmann deram conhecimento aos presentes acerca de reunião ocorrida em Palácio com o Chefe da Casa Civil Valdir Luiz Rossoni e o Diretor Presidente da Sanepar Mounir Chaowiche onde apresentaram a versão final da proposta de projeto de lei objetivando a inclusão da regulação do saneamento nas atribuições da Agepar.

Informaram que foi o entendimento do Chefe da Casa Civil pelo não encaminhamento da proposta referente ao quadro de recursos humanos decorrente da referida inclusão de atribuições e também da retirada de cargos comissionados para atendimento imediato às atribuições decorrentes à aprovação de Lei de regulação do saneamento.

O Diretor Presidente entendeu a necessidade de sensibilizar o Chefe do Poder Executivo quanto a não retirada dos cargos comissionados pela razão da Agepar não possuir pessoal com conhecimento na área em seu quadro.

**d) Contratação Consultoria:**

Em vista da liberação do orçamento da Agepar, o qual vinha sendo bloqueado pela SEFA, tema já discutido em reuniões anteriores e, visto a previsão orçamentária para o próximo exercício e face a necessidade de dar andamento às atribuições

